REQUERIMENTO Nº 154/2023

O **Vereador Professor Léo**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente por meio deste, requerer, através da Secretaria Municipal de Educação o seguinte:

ASSUNTO: DA OBRIGATORIEDADE INCLUSÃO DOS PROFISSIONAIS DE INTERPRETE/ OU TRADUTORES DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

Requer informações a respeito da aplicabilidade da seguinte lei:

- Lei 1478/2021 Estipula que em todos os pronunciamentos e eventos oficiais promovidos pela prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande e nas Sessões e Eventos Oficiais da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande devem contar com um tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Regulamentado pela Lei nº 10.436 de 24 abril de 2002, afim de garantir a inclusão do deficiente auditivo e do Surdo.

JUSTIFICATIVA

A referida lei, teve aprovação na data de 02 de julho de 2021, e se faz necessário para sabermos, qual o andamento quanto a sua aplicabilidade na pratica, e que assim comecemos a incluir aqueles cidadãos que são portadores de deficiência auditiva. A falta dos interpretes coloca uma barreira comunicacional, para acessar os serviços públicos.

Cientes de vossos compromissos com a pauta em comento, bem como do levantamento e apresentação destes dados, aguardam-se respostas.

Cordialmente,

Gabinete 04, 16 de fevereiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 05/05/2023 10:33:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Professor Léo
VEREADOR